



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PORTARIA DGP/INSS Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria DGP/INSS Nº 43, de 19 de agosto de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.255354/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DGP/INSS Nº 43, de 19 de agosto de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do dia 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17320998** e o código CRC **B2B53211**.